

# Correio Paulistano

Propriedade de Joaquim Roberto de Azevedo Marques

Administrador José Maria de Azevedo Marques

ANNO XXVIII

N. do dia—100 rs.

Subscreve-se no escriptorio  
PARA A CAPITAL  
Anno. . . . . 145000  
Semestre. . . . . 75000  
Pagamentos, adiantados

da Imperatriz N.º 27  
PARA FORA  
Anno. . . . . 185000  
Semestre. . . . . 95000

N.º 7381

## CORREIO PAULISTANO

S. Paulo 12 de Maio.

O que os jornaes ha muito tempo annunciavam, e o que o «Diario Official» instantemente desmentia, acaba de realisar-se quando menos se esperava: o sr. Visconde de Pelotas declarou que não continuaria a fazer parte do ministerio.

Em outras quaesquer circumstancias este facto não tomaria as proporções de um notavel acontecimento politico. Si os ministros retiram-se, os ministerios podem continuar sem alteração no programma do governo, ou sem enfraquecimento do partido que governa. Divergencias sobre pontos muito secundarios de administração, e enfermidades reaes ou simuladas, são entre nós motivos muito communs de modificações no pessoal dos gabinetes.

Presentemente, porém, a retirada do general rio-grandense, parece ter uma certa gravidade politica, vindo confirmar os prognosticos de que os ministerios, apesar das declarações em contrario do seu illustre chefe, está irremediavelmente condemnado a fenecer da horrivel molestia — de cair aos pedaços —.

Quando, ha mezes, o Visconde de Pelotas retirou-se para a provincia do Rio Grande do Sul, firmou-se no espirito publico a convicção de que s. ex. não voltaria.

Os jornaes daquela provincia, que pareciam bem informados, por mais de uma vez affirmaram este facto, não sendo contestados, nem indirectamente, pelos orgãos mais auctorizados da imprensa governista.

Houve, pois, uma — razão de estado — que obrigou o illustre general a retirar-se sem pedir a sua demissão, a conservar-se na sua provincia, por longos mezes, como ministro — em férias —, e a não contestar por outro lado a imprensa que já o considerava de facto demittido.

Qual seria esta — razão de estado —?

Pouco tempo antes da — mysteriosa — viagem do illustre general, o presidente do conselho declarou no parlamento, que o ministerio se retiraria no dia em que houvesse necessidade de qualquer modificação no seu pessoal; declaração esta feita com mais solemnidade comica, que criterio politico.

Si a esta declaração se seguisse immediatamente a retirada de um ministro e a sua substituição, a posição do chefe do gabinete se tornaria insustentavel perante a opinião publica, que ainda admirada da levandade da vespera não toleraria a mentira do dia seguinte.

Então resolveu-se o que era possivel, embora o possivel não fosse o mais decente, nem para o ministro que tinha de sair por motivos politicos, nem para o presidente do conselho que devia continuar para não comprometter a situação.

Retirou-se o ministro como ministro, e não houve portanto nem modificação no pessoal do gabinete a custa do desprestigio do seu chefe, nem queda do ministerio a custa da situação politica.

Mas, e naquelle época, tornou-se necessario a transação para que a honrada palavra do chefe do gabinete não fosse sacrificada, como poderamos hoje explicar o acontecimento que se desajou prevenir?

A honrada palavra do chefe do gabinete

deixou de ser palavra honrada depois de alguns mezes?

Si uma modificação no pessoal do gabinete era, então, em circumstancias mais criticas e dificeis, um motivo sério para a retirada de todos os ministros, por que nesta resolução estava empenhada a palavra do sr. Saraiva, que diremos hoje, quando tudo parecia aconselhar o fiel cumprimento de sua solemne promessa?

Dir-se-ha que o illustre general retirou-se naquelle época por doente.

Não cremos. Si elle retirou-se por doente porque não voltou depois de restabelecido da enfermidade?

Não telegraphou elle de sua provincia ao ministerio — Já estou bom —.

Adoeceria de novo?

Esperemos as explicações.

O que é verdade é que a retirada do illustre general e a sua substituição pelo — genro do seu sogro — são factos dignos das mais sérias reflexões da imprensa politica.

E, pois, voltaremos ao assumpto.

É de opportunidade a leitura da correspondencia official trocada entre o presidente da Bahia e sr. senador Paranaquá e a camara municipal da capital da mesma provincia, com referencia á incompatibilidades de vereadores e juizes de paz para exercerem estes cargos de eleição popular, quando occuparem empregos publicos retribuidos.

Com effeito, ha dias, reclamamos contra o facto de estar exercendo o cargo de juiz de paz, no municipio da cidade do Bananal, um cidadão que é ao mesmo tempo administrador do registro do Rio Branco, no mesmo municipio, emprego retribuido pelos cofres publicos, em manifesta contradicção ao disposto pelo art. 24. da novissima lei da reforma eleitoral.

A «Tribuna Liberal» annunciou que o sr. Florencio de Abreu ia mandar colher informações sobre o facto á fim de tomar as providencias necessarias. — Não duvidamos da boa vontade do actual presidente, — mas . . . como não foram publicados esses pedidos de informações, assim como não tem sido diversos outros annunciados pela folha official, fica o espirito publico ignorando quaes os principios aceitos pela administração em assumptos de natureza tão delicada, pela intima relação que entretém com a applicação sincera das disposições da lei de 9 de Janeiro.

Assim, pois, emquanto o regimen de semi-publicidade adoptado pelo presidente, não pode lançar no dominio das hypotheseas, tratemos de firmar a boa e sã interpretação do art. 24 da lei citada, tal como foi adoptada pelo presidente da Bahia, apesar de toda a opposição que lhe fazia a camara municipal e uma certa facção do partido liberal.

Temos, em primeiro lugar, o officio dirigido pelo presidente á camara, concebido nestes termos:

«Chegando ao meu conhecimento que estão exercendo as funções de vereador e juiz de paz diversos cidadãos que são empregados publicos retribuidos, contra a expressa disposição do art. 24 da lei n.º 3.029 de 9 de Janeiro ultimo, hajam vms. em vista da citada disposição e da 2.ª parte do aviao do ministerio do imperio de 9 de Fevereiro proximo passado, de consideração incompatíveis para aquelles cargos, que deverão ser preenchidos pelos immediatos em votos aos mesmos cidadãos, se

elles não preferirem o exercicio do cargo eleitoral ao do emprego retribuido. — Deus guarde a vms. — João L. da Cunha Paranaquá. — Srs. presidente e vereadores da camara municipal da cidade.»

A camara municipal, sustentada pela facção alludida, facção semelhante a de nossa provincia, que está habituada a governar os presidentes liberaes e que tinha interesse em prolongar aquelle estado de illegalidade, deixou assomo de independencia e de boa hermeneutica juridica . . . para os seus interesses, respondendo por esta forma:

«A lei encontrou um facto realiado, um facto perfeitamente legal, uma eleição, que correu todos os seus tramites, o que produziu suas consequências legitimas — o juramento e a posse dos eleitos, e não pôde, sob pena de ser retroactiva, deixar de respeitar aquelle facto legal, e suas consequências; e si pretendesse fazê-lo, além de grave offensa á incontroversos principios de direito, além de um esbulho a cidadãos investidos de certo poder pelo povo popular, viria transtornar as organizações municipaes, e intervir directamente na entrada e na exclusão de funcionarios, aliás eleitos. E isso seria um absurdo em paz regularmente organizado.

«Todas as disposições do decreto n.º 3.029 foram feitas para ser cumpridas, depois de reformado o systema eleitoral de dois graus, especialmente as que se referem ás camaras municipaes e aos juizes de paz; e tanto é assim que, achando o legislador que as camaras actuaes funcionam um quatriennio inteiro fóra do alcance das disposições que creou, restringiu-lhe o prazo da duração e prescreveu no art. 25 que as camaras fossem substituidas logo depois da primeira eleição geral. prova evidente de que, não podendo razoavelmente crear novas disposições para funcionarios eleitos sob o dominio da legislação que iam reformar, diminuiu-lhes a duração, para poder submettel-os a todas as prescrições da lei nova.

«Em materia principalmente de restricção de direito, como as incompatibilidades, ellas não podem ser decretadas durante o exercicio do cargo electivo, devem estar já em vigor ao tempo da eleição; o contrario seria a intervenção indebita de um poder nas decisões legais do outro poder, o eleitoral, no tempo em que escolheu seus delegados.

«E as incompatibilidades creadas no decreto de 9 de Janeiro, só podem comecçar a ser effectivas por occasião das eleições a que, em virtude delle se proceder.

«E por isso é que, havendo na camara dos srs. deputados e nas assembleas provinciaes funcionarios publicos, incompatíveis pela reforma, ainda ninguém lembrou a idéa de pôr em execução desde já as disposições que lhes são relativas, pelo principio muito commum — de que esses deputados tinham direitos creados por eleições anteriores, direitos que devem ser respeitados, visto como, eleitos por certo regimen eleitoral, não podem vir incompatibilidades posteriormente decretadas, crear para elles uma situação, que não tinham ao tempo da lei, em que foram eleitos, e cujo direito deve reger-os até a expiração do mandato.

«A interpretação contraria a essa, que a camara considera incontrouversa, diante dos principios do direito seria uma positiva contradicção com o pensamento da não intervenção na composição das corporações electivas.

«Deus guarde a v. ex. — Illm. e exm. sr. conselheiro João Lustoza da Cunha Paranaquá, muito digno presidente desta provincia. — Assignados — Augusto Alves Guimarães, P. — José Salustiano da Silva — Leobino Cardoso Lisboa — Dr. Paulino Pires da Costa Chastinet — Dr. Luiz Antonio da Fonseca — Antonio Ferreira de Barros.»

Esta argumentação, que já vimos reproduzida nesta provincia, importa nada mais nada menos do que uma revolução nos principios geraes da retroactividade das leis. D'ahi, a procedencia da replicação do presidente, nestes termos:

«Palacio da presidencia da provincia da Bahia, em 6 de Abril de 1881. — 1.ª secção n.º 485. — Tenho presente o officio dessa camara, datado de 4 do corrente, somente hoje recebido, em que accusa o recebimento do que dirige no dia 1.º deste mez, declarando incompatível o exercicio do cargo de vereador e juiz de paz com o de emprego publico retribuido, em face do art. 24 da lei n.º 3.029 de 9 de Janeiro ultimo e da 2.ª parte do aviao do ministerio do imperio de 9 de Fevereiro findo. Em resposta, declaro a vms. que não julgo procedentes as razões adduzidas no seu dito officio, porquanto a incompatibilidade alludida não é do cargo, mas do exercicio cumulativo, segundo a disposição citada.

«Sendo por sua natureza limitado o exercicio do cargo eleitoral, deve o funcionario deixar o emprego publico retribuido, si preferir o exercicio daquelle cargo, durante o periodo em que tiver de servir-o, podendo voltar a seu emprego, logo que termino o tempo do exercicio do cargo de vereador ou de juiz de paz, na ordem em que fóra eleito.

«O fim desta presidencia não é incompatibilisar o cargo, mas as funções cumulativas delle com o emprego publico retribuido, de accordo com a lei, que cumpre ser observada; por isso que no art. 24 não faz distincção entre os actuaes e futuros funcionarios, não podendo a doutrina da retroactividade com relação á materia, por vms. apresentada no seu referido officio, ser applicavel no caso vertente.

«A vista do exposto, recomendo a essa camara que de execução ao que lhe foi determinado no officio desta presidencia, datado de 1.º do corrente.

Deus guarde a vms. — J. L. da Cunha Paranaquá. — Srs. presidentes e vereadores da camara municipal desta capital.»

Continuou esta troca de officios quando tratou-se de indicar quaes os vereadores e juizes de paz que deviam ser obrigados a opção do cargo. Não transcrevemos os por não offerecerem interesse.

Não podemos deixar de louvar o procedimento do presidente da Bahia. Justiça antes de tudo.

## CAMARA MUNICIPAL

SESSÃO ORDINARIA DE 2 DE MAIO DE 1881

Presidencia do sr. dr. João Mendes de Almeida Junior

Aos 2 de Maio de 1881, nesta imperial cidade de S. Paulo, no paço da camara municipal, compareceram os srs. vereadores drs. João Mendes Junior, Elias Pacheco Chaves, Frederico Abranches, Monteiro de Barros, Aguiar e Castro e coronel Sertorio; faltando os srs. vereadores.

O sr. presidente declarou aberta a sessão. Foi lida e approvada a acta da antecedente. Leu-se o seguinte expediente

Officio do exm. governo da provincia, de 25 de Abril findo, reiterando a requisição feita em seu officio de 17 de Fevereiro ultimo, no sentido de se informar acerca dos quesitos relativamente á concessão de dadas. — Ao secretario desta camara, para, com urgencia, informar circumstancia-

mente sobre os quesitos do documento junto.

— Do capitão Joaquim Roberto de Azevedo Marques, proprietario do jornal Correio Paulistano, datado de 1.º de Maio, pedindo pagamento da quantia de 1351350 proveniente de publicações de propostas para o contracto de collocação de placas de nomenclatura das casas e nomenclaturas de ruas e largos, editadas dos juizes de direito sobre a qualificação de eleitores e regimen to da secretaria da camara. — Ao contador.

### REQUERIMENTOS

De Brazillio de Aguiar e Castro, declarando á camara que cede gratuitamente os terrenos para a abertura de ruas do Braz no Gazometro, com tanto que se lhe dê um alinhamento no lado da «figura» de modo a fazer uma linha recta a partir de uma pequena casa que possui na margem do rio até encontrar a rua do Braz, na proximidade da ponte nova. — Autorizado o sr. presidente a mandar dar o alinhamento nas condições já deliberadas.

— De Domingos Marques da Silva Ayrosa, reclamando sobre o alinhamento do terreno que se acha edificando á rua do conselheiro Crispiniano e pedindo novo alinhamento para a continuação da obra. — Ao sr. dr. Antonio Francisco

### PARECERES DE COMISSOES

A commissão de contas, examinando as do procurador, correspondentes aos mezes do Janeiro e Fevereiro do corrente anno, achou-se na impossibilidade de formar juizo sobre as mesmas, visto se limitarem na parte referente á receita da procuradoria, á um simples balancete da arrecadação sem quadros demonstrativos que permitam a conferencia das sommas totaes, com as parcelas de arrecadação.

A commissão não se resigna a simples tarefa de sommar algarismos, mesmo porque essa é desempenhada satisfactoriamente pela contadoria. Quer organizar as contas em seus detalhes, e apreciar a arrecadação por parcelas e titulos, para dar parecer consciencioso. Para esse fim devolve as contas e exige que o procurador preste informações que a habilitem com o conhecimento dos nomes dos contribuintes, classificação, data e importancia da contribuição e tudo o mais que possa esclarecer o assumpto.

Sala das sessões, 29 de Abril de 1881 — A. F. de Aguiar e Castro, — Augusto de Souza Queiroz. — Approvado.

— A commissão de contas, pelo exame á que procedou nas contas apresentadas pelo afeitor da camara municipal, das arrecadações feitas durante o mez de Março do corrente anno, verificou que foram afeitas 13 carroças de taboleiro alto, 4 ditas de imposto de 65000, 14 carros de eixo moavel, importando a aferição dos pesos e medidas em a quantia de 385380, produzido o total de 341380, que deduzindo-se a percentagem de 10 por cento, pertencente ao afeitor, foi entregue ao procurador o saldo liquido da quantia de 3078242.

Examinando mais as contas das arrecadações feitas no 3.º trimestre do corrente exercicio de 1 de Janeiro a 31 de Março ultimo, verificou que foram afeitas 40 carroças de taboleiro alto, de imposto de 155, 4 ditas de conduzir cargas, de imposto de 108, 2 ditas de pipas d'agua, de igual imposto, 31 ditas de taboleiro alto de imposto de 65, 74 carros de eixo moavel de imposto de 64, de uma coleira para cão, e de aferição de pesos e medidas, a quantia de 665520, tendo importado o total destas arrecadações em a quantia de 1.3713520, de que deduzida a percentagem de 10 por cento e mais 55 com a compra de carvão, foi entregue ao procurador o saldo liquido de 1.2293368, pelo que é a commissão de parecer que sejam approvadas as contas.

Sala das sessões, 29 de Abril de 1881. — A. F. de Aguiar e Castro, — Augusto de Souza Queiroz. — Rodrigo Monteiro de Barros. — Approvado.

— A commissão de contas, tendo examinado as contas do veterinario do mez de Março do corrente anno, e bem assim o balancete do 3.º trimestre deste mesmo exercicio de 1880 a 1881, verificou que em o mez de Março foram abatidas 918 fúas, sendo arrecadada de 915 cruzeiros verdes a quantia de 1635, e de 915 fúas a quantia de 91500; preferendo o total de 274500, de que deduzida a percentagem de 10 por cento, foi entregue ao procurador o saldo liquido de 247050, verificando mais que no trimestre foi arrecadado do imposto de 200 rs. sobre 2711 cruzeiros verdes, e do imposto de 100 rs. sobre 2711 fúas, tendo sido deduzida a percentagem de 10 por cento, pertencente ao veterinario, foram entregues ao procurador da camara os saldos importando o total em 7812570, pelo que é a commissão de parecer que sejam approvadas as contas.

Sala das sessões, 29 de Abril de 1881.—  
A. F. de Aguiar e Castro.—Augusto de  
Souza Queiroz.—Rodrigo Monteiro de Bar-  
ros.—Approvedo.  
—A comissão de contas, examinando  
as contas apresentadas pelo administrador  
do cemiterio municipal, do mez de Março  
do corrente anno, e bem assim os mappaes e  
guias para 67 enterramentos, durante esse  
mez, verificou ter sido arrecadada e entre-  
gue ao procurador da camara a quantia  
de 4087,000 rs. provenientes da venda de  
terrenos para 6 sepulturas perpetuas, do  
arrendamento de uma carneira por espaço  
de 5 annos, e de 13 sepulturas rasas ge-  
raes; porém nota a commissão que nas  
guias para enterramento, cujos impostos  
foram pagos a razão de 6,000, se encon-  
tra além do numero de 13 que menciona o  
administrador em seu mappa, mais uma  
sepultura na mesma razão, e não se acha  
lançada essa importância nas contas, pelo  
que é a commissão de parecer que, rectifi-  
cado o engano, e entregue a sua impor-  
tancia ao procurador, sejam approvadas as  
contas.

Sala das sessões 29 de Abril de 1881.—  
A. F. de Aguiar e Castro.—Augusto de  
S. Queiroz.—Approvedo.—  
A commissão de contas, examinando as  
do administrador da Praça do Mercado,  
correspondentes aos mezes de Fevereiro e  
Março, ultimos verificou que a arrecadação  
proveniente de impostos e alugueis de  
quartos produziu nos dois mencionados  
mezes, o saldo liquido de réis 2.707,418  
que foi entregue ao procurador. A com-  
missão não julgou satisfactorias as contas  
apresentadas, por lhes faltarem detalhes  
necessarios para uma exacta apreciação,  
e por isso exigiu informações que foram  
prestadas pelo administrador em officio de  
17 do passado, mas, não sendo ainda satis-  
factorias, dirigiu-se á Praça para exami-  
nar os livros e verificou que a escriptura-  
ção destes não offerecem a necessaria cla-  
reza, pelas que deu ao administrador ins-  
trucções verbaes que, cumpridas, devem fazer  
desaparecer as irregularidades notadas.  
E de parecer a commissão que as contas  
sejam approvadas, mas observará que não  
deve continuar o abuso de aluguel de quar-  
tos na Praça, para a venda de fazendas,  
por ser isso contrario ao fim para que foi  
constituído o Mercado. Igualmente que não  
é regular e nem se presta á devida fiscali-  
zação, a arrecadação do imposto sobre  
agua-ardeite pelo administrador do Merca-  
do. Este imposto é especial e sua arrecadação  
está confiada a empregado tambem  
especial, que tem á seu cargo os livros de  
lançamentos e conhecimentos. A cobrança  
pelo administrador presta-se á abuzos que  
cumpre evitar.

Sala das sessões, 1.º de Maio de 1881.—  
A. F. de Aguiar e Castro—Augusto de  
S. Queiroz.—Rodrigo Monteiro de Barros.  
—Approvedo.

INDICAÇÕES

Do ers. Sertorio e Frederico Abranches :  
Indicamos que se mande calçar a paral-  
lelepipedos a travessa que da rua da Im-  
peratriz vae sair a rua de S. Bento denomi-  
nado becco do Inferno e a travessa que  
comunica o largo da Sé com o do Col-  
legio.  
S. Paulo, 2 de Maio de 1881.—Sertorio  
—Frederico Abranches.—Approvedo.  
—Dos mesmos :  
Indicamos que se mande calçar de al-  
venaria a travessa que da rua do Impera-  
dor vae sair a rua da Esperança, a tra-  
vesa do Quartel e a rua do Tram.  
S. Paulo, 2 de Maio de 1881.—Sertorio,  
—Frederico Abranches.—Approvedo.  
—O sr. dr. Rodrigo Monteiro da conta  
á camara da commissão de que foi incumbido  
com mais outros membros, sobre o  
fecho do becco dos Cornos, e declara que  
a vista do exame a commissão opina con-  
tra o fecho indicado por não julgar con-  
veniente.—Approvedo.  
Foi autorisado o sr. presidente á fazer o  
contracto com o engenheiro José Nabor  
Pacheco Jordão, nas condições de propo-  
sta que tem de ser sujeita á approvação  
da Assembléa Provincial.  
Nada mais havendo a tratar o sr. pre-  
sidente levantou a sessão, do que para  
constar lavrei a presente acta eu Antonio  
Joachim da Costa Guimarães, secretario a  
escrivi.—João Mendes Junior.—dr. Fre-  
derico Abranches.—Joachim Sertorio.—A.  
F. de Aguiar e Castro—Augusto S. Quei-  
roz.—Antonio José Fernandes Braga.

SECÇÃO LIVRE

**Entrada do ferro Bragança**  
Sr. redactor do Correio Paulistano :  
—Na communicação do exm. conselheiro  
Duarte de Azevedo, que sua concei-  
tada colhe publicou no noticiario de hon-  
tem, diz-se que é possível o engenheiro  
chefe ter incorrido no desagrado de  
alguns engenheiros e que despedira a etc.  
Lamentando a infeliz accão do termo  
empregado por s. exc.º, vejo-me forçado  
a fazer a qual quer juizo menos fa-  
voravel á sua respeito, á declarar que a  
minha observação, e creio que tambem a  
dos demais, não pedidor, de que apello  
para o proprio sr. dr. Brando, engenhei-  
ro chefe de empresa.  
Com a publicação destas linhas muito  
obrigado ao sr. redactor, o  
De V. S.  
AV.º Vitor O. Orlandi  
Almeida Guimarães  
S. Paulo, 19 de Maio de 1881.

Boquira

PARA OS EXMS. SRS. PRESIDENTE DA PROVINCIA E DR. CHEFE DE POLICIA LEREM E PROVIDENCIAREM

O abaixo assignado, morador nesta villa  
há mais de vinte annos, onde tem sempre  
residido, e onde goza estima das melhores  
pessoas do lugar, foi victima de uma in-  
justiça praticada pelo sargento de policia  
desta villa.  
No dia 25 do mez passado, sem motivo  
algun fui recolhido á cadeia desta, onde  
estive preso sem culpa formada até o dia  
28, em que me vali do soccorro de um  
habeas corpus, que o nosso integro dr. juiz  
de direito me mandou requisitar á sua pre-  
sença e me poz em liberdade, por julgar  
illegal a dita prisão.  
Estamos expostos a tudo soffrer neste  
lugar, onde a policia é dirigida por um  
particular, que se julga mais do que S. M.  
Imperial.

Aqui as suas ordens para o dito sargen-  
to são cumpridas á risca.  
Este individuo tem o gerbo de dizer que  
a policia deste lugar é delle, porque veio  
pelo seu merecimento para com o tenente  
coronel do corpo nessa capital, e tanto isto  
é verdade que o dito sargento já quiz prender  
o proprio subdelegado, por uma rixa  
particular que teve com esse tal, que acho  
que se evadiu do hospicio de Pedro II.  
Eu sei que minha prisão foi por mero  
capricho desse fuso, com um seu collega de  
Caçapava, que aqui andou embriagado e  
eu unisso a pedir votos. Como não encon-  
trasse apoio em sua commissão, eu fui o  
alvo de suas paixões soffrendo cadeia, e  
o tal disse aos seus aduladores : então o  
chefe dos conservadores está preso ou  
não !

Seu eu o injuriado que soffri do referi-  
do sargento uma furiosa decompostura  
ainda tive de pagar na cadeia.  
O consolo que tenho é que não sou eu só  
que tenho soffrido dessas injustiças neste  
lugar, como por exemplo um pobre Jesuino  
que apanhou em publico mais de duas  
duzias de refeadas, dadas pelo dito sargen-  
to, que se fez auto de corpo de delicto e  
que ficou impune.

Um outro Miguel Leite do Prado, reco-  
lhido á cadeia por embriaguez, teve de tomar  
de chicote nas nadegas, como se fosse  
um escravo, porque este sargento é apoiado  
por um grande personagem que o consi-  
dera como seu instrumento.

Aquelles que precisam ser punidos com  
a lei nada a fitem porque esse destino,  
que se julga mais do que todos os poderes  
e autoridades, nada faz.

Quanto ao dito sargento dizer que me  
prende á ordem do exm. dr. chefe de po-  
licia por não haver auctoridade no lugar, é  
uma pura falsidade, porque logo elle offi-  
cial-lhe e ellas estiveram presentes.

Se não fossem os esforços de meus cor-  
religionarios e de alguns amigos que ten-  
ho neste lugar, estaria até hoje soffrendo  
cadeia por ordem de um inimigo particular,  
a quem o dito sargento é seus adeptos vi-  
vem á bajular.

Esperamos justiça de v. ex.º, além de  
que não continuem mais estes abusos  
nesta localidade.

FRANCISCO VALERIO DE SIQUEIRA.

Dous-Corregos

PROTESTO

Ignacio Pereira Garcia, morador no  
termo da villa de Dous-Corregos, estando  
accionando á Joaquim Gonçalves Dias,  
morador no mesmo termo, para compellir-o  
ao pagamento da quantia de oito contos  
quinhentos cincoenta e seis mil duzentos  
setenta e quatro (réis 8.556,274) que lhe  
é devido, de principal, e premios conta-  
dos até hoje, como consta de cinco valores  
firmados pelo devedor e como lhe consta  
que o mesmo pretende dispor das terras,  
cafezais e beneficiorias que possui, em  
fraude da execução, que lhe está sendo  
movida, por isso o abaixo assignado pro-  
testa contra quaesquer vendas, hypothecas  
ou doações, que forem feitas pelo referido  
devedor, protestando outro sim ir haver  
esses bens, oportunamente, em poder de  
quem elles estiverem.

Dous-Corregos, 7 de Maio de 1881.

O procurador e advogado,  
JOSE JOAQUIM D'AVILA

Rouão Portuguesa

São convidados os portuguezes e todas  
as demais pessoas residentes nesta capital  
que quizerem adherir á idéa, a reunir-se  
se, no proximo domingo, 22 do corrente, á  
1 hora da tarde, no Theatro Provisorio,  
rua da Boa Vista, a fim de tratar-se de ne-  
gocios relativos á creação de um consúlio  
de Portugal nesta provincia, e de assum-  
ptos que entendem com a immigração por-  
tuguesa. 10-3

Alguns portuguezes.

NOTICIARIO

**A CAMARA MUNICIPAL DE SANTOS**  
A gaza e qual official do hospicio, re-  
tornado á providencia que pedimos á  
presidencia sobre a tarbaldade municipal,  
desta cidade, originada nos seguintes  
termos :  
A gaza de vago alguns do vereador na  
camara municipal de Santos, como se segue :

tamente affirma o collega, sem duvida mal  
informado. O unico vereador que, por in-  
commodo temporario, não tem compareci-  
do ás sessões instado pela camara, con-  
ta-nos que respondeu ao pedido que breve  
compareceria.

Como vê-se a Tribuna Liberal, desta  
feita, nem sequer soccorreu-se da sua tan-  
gente habitual de que o presidente da pro-  
vincia mandou tomar informações, das quaes  
começa o publico á descrever porque nunca  
chegam.

A's proposições da gazeta semi-official  
podemos responder categoricamente pu-  
blicando o seguinte requerimento de certi-  
dão apresentado por um nosso distincto  
amigo, de Santos, á camara municipal da  
mesma cidade, acompanhado da certidão  
pedida.

O requerimento entregue á camara em  
18 de Março do corrente anno, deferido pelo  
presidente da municipalidade no dia 19 do  
mesmo mez, continha os seguintes ques-  
tos :

« Diz Francisco de Paula Coelho, que á  
bem do seu direito, precisa que v. s. lhe  
mande certificar ao pé deste pelo sr. sa-  
cretario o seguinte :

- 1.º Quantos vereadores do actual qua-  
triennio prestaram juramento ?
- 2.º Se o vereador José Elias de Amaral  
Rocha communicou ou não á camara desta  
cidade haver mudado de domicilio, isto é,  
para o municipio da villa de S. Vicente e  
não poder por isso exercer as funções de  
vereador ;
- 3.º Qual a deliberação, no caso affirmati-  
vo, que tomou a camara acerca dessas com-  
munições ?
- 4.º Se na forma da lei que rege as ca-  
maras municipaes, foram chamados os sup-  
plentes que deviam substituir ao mesmo  
sr. vereador Amaral Rocha e á outros que  
não foram juramentados.
- 5.º Com quantos vereadores tem feito a  
camara suas sessões depois da dita com-  
munição e mesmo antes della ?

O sr. secretario depois de levar nove dias  
revidendo os livros das actas da camara do  
municipio, respondeu aos quesitos acima,  
no dia 28 de Março, pela seguinte forma :

- 1.º Prestaram juramento e acham-se  
no exercicio do cargo sete cidadãos eleitos  
na ultima eleição, não tendo ella sido an-  
nullada ;
- 2.º O cidadão José Elias de Amaral Ro-  
cha communicou, em data de 8 de Janeiro,  
ter mudado sua residencia para a villa de  
S. Vicente, não podendo, por isso, assumir  
o cargo de vereador ;
- 3.º A camara resolveu não aceitar por  
improcedentes as razões de excusa apre-  
sentadas por esse cidadão, dando-lhe disao  
conhecimento, o que foi feito ;
- 4.º No livro das actas á que me reporto  
e do livro de registros nada consta á res-  
peito ;
- 5.º A camara está funcionando actual-  
mente com sete membros, tendo antes da  
comunição á que allude o supplicante,  
funcionado com cinco.

Assim, pois, mal informada é que andou  
a Tribuna Liberal contestando a veracida-  
de das nossas proposições, porque, pelos  
documentos acima transcriptos, está patente  
que apenas sete vereadores do actual  
quatriennio foram juramentados e entra-  
ram em exercicio.

Estas informações que ministramos á  
Tribuna Liberal dão-lhe azo para vir de-  
clarar amanhã que o sr. Florencio de Abreu  
mandou colher as celebres informações  
que nunca são publicadas.

ALISTAMENTO EM TATUHY

Continuamos a receber noticias sobre o  
procedimento illegal do celebre juiz munici-  
pal de Tatuhy, hoje exercendo interinam-  
ente o cargo de juiz de direito.

Quando o sr. senador Florencio de Abreu  
assumiu a presidencia da provincia, a folha  
official, respondendo á uma reclamação  
nossa sobre a conducta reprehensivel da  
quelle juiz, disse-nos que s. exc.º já havia  
tomado providencias á respeito ; até agora,  
porém, não consta que providencia alguma  
fosse tomada, e o referido juiz continúa á  
proceder do mesmo modo.

O que é exacto é que já começamos a  
descrever das boas promessas do actual pre-  
sidente.

O FORO DE SANTOS

Está em tanta desordem como a camara  
municipal.

E assim que communicamos-nos dessa ci-  
dade que o medico da camara que occupa  
um emprego publico retribuido, tambem  
está exercendo as funções de supplente do  
juiz municipal que capitula uma verda-  
deira illegalidade, á accrescentar á tantas  
outras que deparamos em todos os ramos  
dos serviços publicos da provincia e para  
os quaes temos constantemente chamado a  
attenção do sr. presidente da provincia.

Estará proximo o dia em que, á pezar  
nosso, teremos de render-nos á eviden-  
cia de que vas longe das promessas á pra-  
tica dos actos promettidos f...

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Pela presidencia da provincia foram des-  
pachados os seguintes, em 10 do corrente :

- De Maria Elzabete Borja Basso.—Á  
dr. procurador geral para dizer sobre a  
causella.
- De Maria Feres de Moraes Bostha.—  
Á sr. procurador geral para dizer, na  
forma de seu officio de 17 de Fevereiro de  
1878.
- De Daniel Theodoro Ferreira.—Com-  
dado.
- De Guilherme Antonio de Moraes.—  
Certidão de casamento.

De João Bonifacio de Siqueira.—Informe  
o dr. director da instrucção publica.  
De Joaquina Floribella Cavalheiro.—  
Sim.  
Do dr. Porfirio F. de Aguiar.—Concedo  
a licença pedida.  
De Camillo (preso).—Ao dr. juiz de di-  
reito para satisfazer.  
De Honorio (preso).—Idem.  
De Francisco de Paula Cepellos.—Já foi  
decidida por esta presidencia a questão que  
allude o peticionario.

De Maria Pereira do Carmo.—Informe a  
collectoria sobre o conteúdo do parecer  
fiscal.

INSTITUTO DE ARTIFICES

Const. á a Gazeta do P.º v.º que foi  
hontem nomad, interinamente para o  
cargo de director deste estabelecimento, o  
sr. Theodoro Augusto Var.º.

TELEGRAMMA DO EXTERIOR

Buenos Ayres, 8 de Maio.

Realizou-se a abertura do congresso. O  
discurso do presidente brigadier general  
Roca faz particlar menção do augmento  
progressivo dos rendimentos aduani-ros e  
de de-crescimento das dividas do Estado  
da tranquillidade que reina em todo o país,  
paritido a cada um tratar de seus ne-  
gocios, sendo uma garantia de progresso  
e de prosperidade para o futuro, da boa si-  
tução do credito argentino nos mercados  
monetarios da Europa, devila á confiança  
que inspirou o seu governo e a estabeleci-  
ção de instituições do país, das condições  
vantajosas nas quaes realizam-se o em-  
prestimo de doze milhões de pesos destina-  
do á prolongamento das vias ferreas para  
augmentar o consumo dos numerosos ge-  
neros das provincias do interior ; faz sobre  
saber as vantagens da cessão definitiva de  
Buenos Ayres como capital da Confedera-  
ção, espera solver de prompto, e por meio  
brando as difficuldades ainda existentes  
com alguns dos países limitrophes, sendo  
que em geral as relações com os governos  
estrangeiros estão no melhor pé de ami-  
sade. A mensagem falla ainda dos nu-  
merosos melhoramentos do exercito e da ma-  
rinha, que serão feitos não com um fim  
belicoso, mas somente para collocar a re-  
publica no lugar que lhe compete, e dá  
parte da compra do presente encouraçado  
Almirante Brown para a marinha do Es-  
tado, o qual achava-se completante eca-  
dado, não tardando a ancorar nas aguas  
do Prata, tripulado pelos marinheiros ar-  
gentinos que o serão buscar á Inglaterra.

SUICIDIO

Refere o Diario de Campinas de hontem :

« Hontem, ás 8 horas da manhã em S.  
Bento, fazenda do sr. coronel Joaquim  
Quirino dos Santos, foi encontrado á su-  
perficie d'gua no acude do meinho o ca-  
daver da escrava Gabriela.  
O que levou a escrava a suicidar-se foi  
o seguinte facto :

O sr. coronel Quirino tendo mandado o  
escravo Thomé, então seu cosinheiro,  
áquelle fazenda, pelos furtos que praticava  
e por applicar-lhe certas dozes em café,  
o cosinheiro ao chegar á fazenda referiu  
que alli havia mais pessoas implicadas na  
tentativa de morte contra o senhor.

Logo que propalou-se o facto da denun-  
cia, desapareceu a preta Gabriela, e que  
confirmando a declaração de Thomé.  
Diversos escravos confessaram a existen-  
cia da conspiração que tinha por fim dar  
cabo do senhor para que elles, por tal  
meio, ficassem livres.

Foram encontradas na caixa de Thomé  
algumas cartas de um outro escravo de  
nome Felipe, que remetiera de S. Bento,  
recomendando que desse dozes pequenas,  
para assim não desconfiarem.  
Da mesma caixa foi retirada grande  
quantidade do remedio.

Junto ao tanque encontrou-se a roupa  
de Gabriela em um barril.  
O cadaver foi remetido immediatamen-  
te para Itatiba, a fim de ser apresentado ás  
autoridades.

POLICIA URBANA

Pelas 10-1/2 horas na noite de 10 foi  
encontrada aberta a porta da casa n.º 9 A,  
da rua do Commercio (sapataria).

Chamado o dono da casa verificou-se ter  
sido descurido e não haver falta de objecto  
algun.

TATUHY

Do Progresso daquelle cidade, de 8 do  
corrente, tiramos as seguintes noticias :

« FABRICA DE TECIDOS.—Estão abertos os  
allicores do grande edificio, onde se vae  
montar a fabrica de tecidos do sr. Manoel  
Guedes Pinto de Mello.  
Já está em andamento uma grande porção  
do material preciso para o começo da obra.  
Amanhã, se lançara a primeira pedra,  
dando-se por essa forma o primeiro momen-  
to da construcção do edificio.  
Cerca de cem volumes contendo preços  
componentes das machinas, estão dispo-  
nidos nesta cidade.  
A realidade vae tomando lugar, para  
deitar de ser simples a projecto, a idea do  
municipio possuir uma fabrica de tecidos,  
a fim de assegurar a vida do lavrador de  
algodão.  
« HOSPITAL TATUHY.—O sr. tenente  
coronel Luiz José de Barros, ten. de coronel  
Bento Pires de Campos, capitão Manoel  
Theodoro de Camargo e tenente Carlos e  
José Ignacio de Silveira Garcia, ficaram  
que sendo necessario tomar conta da  
construcção do hospital de Tatuhy, tendo  
hontem, recebido parte do pagamento

dessa trabalho em ações da companhia  
que se organizar, e parte em dinheiro.  
« REPRESENTAÇÃO.—Constado aos qua-  
rehyanos que ha pretensão de passar os  
para o termo de Itapetininga e lhes repug-  
nando que tal aconteça estão promovendo  
uma representação á assembléa provincial,  
para manifestar a sua vontade de continua-  
rem a pertencer ao termo e comarca de Ta-  
tuby.

INFRAÇÃO DE TERMO DE BEM VIVER

Por ordem do sr. subdelegado do sul, foi  
removida do xadrez da estação central, para  
a cadeia por infracção de termo de bem  
viver, Josephina Olynta de Caryatho.

MULTAS

Pelo fiscal Azevedo, na freguezia de  
Santa Iphigénia, foram multados por in-  
fracção do art. 31 do codigo de posturas  
de 31 de Maio de 1875, cada um em 10\$,  
as seguintes senhoras :

Joaquim Teixeira, José Moreira, João  
Rosa, José Bernardino, Gabriel Cantinho,  
Augusto de Miranda. E obrigados pelo  
mesmo artigo a repararem o danno que  
causaram, sob as penas da lei.

SERVIÇO DO EXERCITO

Por decreto de 7 do corrente, foi conce-  
dida a licença o que pôde oifferes phar-  
maceutico do corpo de saúde do exercito  
Lamberto Cezar Andreini, residente nesta  
capital.

CAIXA ECONOMICA E MONTE DO SOCCORRO

O movimento do dia 11 de Maio foi o  
seguinte :

CAIXA ECONOMICA	
23 Entradas de deposito .....	297,000
8 retiradas de dito .....	740,000
MONTE DO SOCCORRO	
4 emprestimo sobre pen- has .....	147,000
5 resgates de panhoes .....	216,000

OBITUARIO

Sepultaram-se no cemiterio municipal  
os seguintes cadáveres :

- dia 10 :  
J. Pinto de Camargo e Mello, 30 annos,  
casado, Marasmo.  
Benedicta Casimiro Fernando, 14 mezes,  
filha de Pedro Affonso Fernando. Gasto  
enterre chronico.  
Martinho, 3 annos, filho de Ephigenia,  
escrava de Francisco Americo de Faria,  
Pneumonia catarrhal.  
Jeronymo Africano, 80 annos, liberto,  
Bronchite capilar.

AVISOS

**NÃO COMPREM**, collarinhos e collarin-  
hos com puinhos lizos e bordados  
para aras e meninos, sem primeiro ver  
em o grande e novo sortimento que  
chegou a casa A. A. FONSECA rua de  
S. Bento n.º 44.  
Está vendendo por preços baratissimos  
25-1

**DR. JOAQUIM PEDRO**, medico, operador  
e parteiro, rua de S. Bento n.º 63. 61

**MEDICO** — DR. EULALIO DA COSTA  
CARVALHO. — RUA DIREITA N.º 21. CON-  
SULTAS DAS 2 A'S 4 HORAS DA TARDE, CHA-  
MADOS A QUALQUER HORA.

**O DR. JOHN NEAVE**, medico, cirur-  
gião e parteiro, occupa-se com espe-  
cialidade das molestias das senhoras.  
Consultas de 12 ás 3 horas. Chamados  
a qualquer hora do dia ou da noite.  
Mudou sua residencia e escriptorio  
para a rua do Principe n.º 14, sobrado

**OS ADVOGADOS** — Alfredo Augusto de Rocha  
José Ruyarito, Alvaro Cruz, ten. e seu escriptorio  
á rua da Imperatriz n.º 3 (1.º andar)

EDITAES

AVISO

**FORNECIMENTO DE CAVALLOS**  
O sr. fornecedor — tenente Carlos Oliva  
de Mello Franco & c.º, pelo presente, con-  
vita a vir, até o dia 17 do corrente, assu-  
mido o termo, que ficou lavrado no dia 9,  
de contracto para o dito fornecimento, visto  
já se facto e depositado de e licção.  
Theodoro de Foz de S. Paulo, 11  
de Maio de 1881. — O encarregado do ex-  
pediente, José Antonio Marins.

CORREIO

Está funcionando a Agência do Correio do Brazil, estando aberta nos dias úteis, das 6 a 7 das 10 1/2 as 3 e das 5 as 6 nos dias santificados das 11 as 3 e das 5 as 6.

Braz, 12 de Maio de 1881.

O agente interino,

Pedro Advincula de Almeida.

2-1

SANTA IPHIGENIA E CONSOLAÇÃO

Alfredo Augusto de Azevedo, fiscal da câmara municipal, nas frequezias de Santa Iphigenia e Consolação, de ordem da mesma câmara, intima aos srs. interessados a observancia dos artigos abaixo transcritos, com o prazo de trinta dias, findos os quaes, si não houverem cumprido, se fará effectiva a letra dos mesmos:

Art. 33. Os moradores da cidade e outras povoações do municipio são obrigados a trazer sempre limpas e carpidas as estadas de suas casas, charcas e terrenos, até o centro da rua. O infractor incorrerá na multa de 50000.

Art. 36. Ninguem poderá lançar nas ruas, pateos, largos ou estradas, aguas sujas, cisco, aves mortas, ou qualquer outro objecto immundo. O infractor incorrerá na multa de 50000.

Art. 37. A beira dos passeios, ou nas sargetas, fica prohibido lançarem-se aguas servidas. O infractor soffrerá 50000 de multa. O art. 57 impõe 20000 de multa e cinco dias de prisão.

Art. 77. É prohibido crearem-se porcos ou conservalos dentro dos predios da cidade e suas povoações, por espaço maior de vinte e quatro horas. Multa de 50000 ao infractor.

Art. 53. Prohibe animaes pelas ruas, largos e pateos, sob pena de serem conduzidos ao deposito e levados em hasta publica, sendo a multa de 50000 por cabeça.

Art. 15. Nos predios, que se forem edificando ou reedificando, haverá câno no interior das paredes, para receberem dos telhados ou terraços as aguas pluvias e para as levarem por baixo das calçadas até as sargetas. A multa é de 30000, além do serem obrigados a fazer ou a pagar o custo da obra.

S. Paulo, 30 de Abril de 1881.—Alfredo Augusto de Azevedo. 10-6

De ordem da câmara municipal da capital e para cumprimento do art. 53 § 1º do código de posturas municipales de 31 de Maio de 1875, faço publico que quarta-feira 11 do corrente ás 11 horas, será posta em hasta publica, no largo municipal, em frente o edificio da câmara municipal, uma cabra baia pintada de branco, chifres grandes, que era entregue a quem mais der, e seu producto recolhido ao cofre municipal para pagamento da multa e mais despesas.

S. Paulo, 8 de Maio de 1881.—Alfredo A. Ferreira Braga, fiscal do norte da Sé e Consolação. 3-3

Convocação dos credores do extinto casal do dr. Ignacio José de Araujo

De ordem do sr. dr. juiz de orphãos, convoco os credores do extinto casal do dr. Ignacio José de Araujo, á cujo inventario se está procedendo por haver fallecido a mulher daquelle doutor, D. Ignacia Joaquina dos Santos, para no prazo de 10 dias se habilitarem neste juizo, sob pena de não serem contemplados no inventario.

S. Paulo, 9 de Maio de 1881.—O escrivão Januario Moreira. 3-3

BOLETIM COMMERCIAL

MERCADO DE SANTOS

(De nosso correspondente)

Santos, 11 de Maio de 1881

Acha-se sem movimento o nosso mercado de café.

Table with 2 columns: Entraram a 10 do corrente, Desde 1 do corrente, Existencia, Termo medio das entradas diarias desde o dia 1 do mez.

Table with 2 columns: No mesmo periodo de 1880, No mesmo periodo de 1879, No mesmo periodo de 1878, No mesmo periodo de 1877, No mesmo periodo de 1876, No mesmo periodo de 1875.

RENTIMENTOS FISCAES

Table with 2 columns: De 1 a 8, De 9 a 10, No mesmo periodo em 1880.

Meza de rendas

Table with 2 columns: De 1 a 9, De 10.

IMPORTAÇÃO

Manifesto Vapour allemão Graf Bismarck, do Bremen. Oleo 20 barris a Arens & Irmler—objectos de vidro 13 caixas, fazendas 1 caixa, a M. de Magalhães, 6 fardos a Nothmann & C.

De Antuerpia: Queijos 20 caixas á ordem—tecidos 2 fardos a Theodor Wille & C.—material para chapelleiro 2 caixas á ordem—manteiga 4 caixas, phosphoros 4 caixas, aves 1 cesto a F. de Albuquerque—armas 2 caixas a H. Laport & C.—cerveja 100 caixas a Nothmann & C.—grampos 1 caixa á ordem—plantas vivas 3 caixas a F. de Albuquerque—papel 36 fardos a J. W. Schmidt & C.—papel 25 fardos a F. S. Hampshire & C.—roupa 1 caixa, madeira 1 caixa, ferragens 5 caixas—porcellanas 1 caixa á ordem—fazendas 14 fardos a Nothmann & C.

De Lisboa: Vinho 1 pipa e 2 meias dias, 2 quintos e 1 oitavo, azete 1 decimo e 1 caixa a C. Silveira e C.

Vapour inglez Tagus, de Southampton: Pellos 13 caixas a J. Adolpho Schritzmeyer—tubos de ferro 50 á ordem—ferragens 24 barricas a M. Fontes & Villar—3 caixas a Moreira Pinho & C.—guarda-chuvas 1 caixa a Weill Frères—mochamos 3 caixas a Arens & Irmler—camisas 1 caixa a Weill Frères—ferragens 3 caixas e 7 barricas, peneiras 1 caixa á ordem—presuntos 5 caixas a Otto Holm & C.—machimismo 14 caixas a S. Queiroz & Vergueiro—roupa 1 caixa a A. Bains—fazendas 2 caixas e 2 fardos a Kemp & C.—10 caixas e 1 fardo á ordem—ferragens 3 caixas, ferramentas 1 caixa a S. Ferguson—fazendas 5 caixas, e 6 fardos a Marques Cuiperto & Ramos—ferragens 3 caixas, 2 barricas á ordem—fazendas 4 caixas e 1 fardo a Nothmann & C.—oleo 3 barris, sebo 2 barris á ordem—machimismo 50 caixas a Arens & Irmler—setim 1 caixa a Schritzmeyer—cutelaria 1 caixa a Dulley & C.—roupa de uso 2 volumes, vidros 1 barrica aos mesmos—sementes 1 caixa a M. Fontes & Villar.

De Lisboa: Vinho 10 caixas a Antonio Martins Ruas.

EXPORTAÇÃO

Despachos dia 9: Antuerpia vapour allemão Graf Bismarck: H. Hugmann, 62 saccas café, valor 1.372.680, direitos 123.641. F. Sauwen & C. 464 saccas café, val. 10.272.990 direitos 924.560. Montandon Mattos & C. 4.700 saccas café, valor 104.058.000, direitos 9.365.420. R. Wursten & C. 1.338 saccas, val. 29.579.040, direitos 2.682.119.

Bordeaux—Vapour francez Ville de Bahia: Francisco de Paula Coelho, 20 saccas café, valor 442.690, direitos 39.852.

New-York—Vapour inglez Robens: Lo Coet, Gardner & C. 18.800 saccas, valor 418.232.000, direitos 37.400.880. Horworthy & Ellis 2.041 saccas, valor 45.187.740 direitos 4.066.896. Zerenner Bulow & C. 1.750 saccs., v. 38.745.000 direitos 3.457.050.

MOVIMENTO DO PORTO

Entrada 10: Rio de Janeiro—30 horas, vapour nac. Canova, 1.120 tons., comm. Joaquim José Gonçalves, equip. 38, carga varios generos a F. S. Hampshire & C. Pernambuco—32 dias, barca nac. Josephina, 303 tons., comm. Joaquim J. Mendes, equip. 10, carga varios generos a Coelho & Araujo. New-Castle—76 dias, brigue inglez James Mason, comm. Robert Salman, equip. 7, carga carvão a Zerenner Bulow & C.

Sahida 10: Rio de Janeiro—Vapour nac. America, 689 tons., cap. Luiz da Silva Cunha, carga varios generos, a J. Bloem.

Pernambuco—Barca ingleza Tetuan, em lastro. Aracaju—Patacho norueguense Parry, em lastro. Portos do Sul—Vapour nac. Canova, 1.120 tons., comm. J. J. Gonçalves, carga varios generos.

MERCADO DO RIO

Rio, 11 de Maio de 1881. Café — Vendes hontem 17,500 saccas, sendo 15,000 para os Estados-Unidos. Preços inalterados. Existencia 235,000 saccas.

MERCADO DE S. PAULO

TABELLA dos preços porque foram vendidos os nerros entrados hontem na respectiva praça.

Table with 3 columns: GENEROS, PREÇOS, Cad 15 kilos. Rows include Café, Toucinho, Arroz, Batatinha, Batata doce, Farinha, Dita de milho, Feijão, Faba, Milho, Polvilho, Café, Alpim, Gullinas, Leites, Ovos, Queijo.

ANNONCIOS

Cozinheiro. Vende-se um preto de 25 annos por feito cozinheiro. Tráta-se na rua do Ouvidor n. 17. 3-1

Companhia Carris de Ferro de S. Paulo

Previno ao respeitavel publico que, do dia 13 do corrente mez em diante, será feita a junção da linha do Commercio da Luz com a da Liberdade, partindo os carros da Estrada Vergueiro, canto da rua de S. Joaquim, até o Commercio da Luz e vice-versa, conforme o horario que está sendo publicado. O preço de passagem é de Rs. 2200 para qualquer ponto desta linha. Continua em vigor o horario das demais linhas, já publicado em 26 de Novembro de 1880.

S. Paulo, 11 de Maio de 1881. J. A. Fortes Bustamante Sá, Gerente.

Horario previsor do Commercio da Luz a Liberdade

Partida dos carros da Estrada Vergueiro, canto da rua de S. Joaquim para o Commercio da Luz.

Table with 2 columns: Partida dos carros da Estrada Vergueiro para a Estrada Vergueiro, Partida dos carros do Commercio da Luz para a Estrada Vergueiro. Rows include 6-0+, 6-36+, 6-12+, 7-12+, 7-48+, 8-6 T, 8-24+, 8-42 T, 9-0+, 9-18, 9-36+, 9-54 T, 10-12+, 10-30 T, 10-48+, 10-48+, 11-6, 11-24+, 11-42 T, 12-0+, 12-18, 12-36+, 12-54, 1-12+, 1-30 T, 1-48+, 2-6, 2-24+, 2-42, 2-42 T, 3-0+, 3-18, 3-36+, 3-54, 4-12+, 4-30 T, 4-48+, 5-6, 5-24+, 5-42 T, 6-0+, 6-18, 6-36+, 6-54 T, 7-12+, 7-30, 7-48+, 8-6 T, 8-24+, 8-42, 9-0+, 9-18, 9-36+, 10-10+, 10-46+.

Os carros que partem do Commercio da Luz para a Estrada Vergueiro, canto da rua de S. Joaquim, sobem e descem pela rua de S. Bento, excepto nas viagens em que tiver a inicial T que, quando partido do Commercio da Luz, indica subida pelas ruas da Imperatriz e Tabatinguera para a Estrada Vergueiro; e quando partido da Estrada Vergueiro, indica descida pelas ruas da Tabatinguera e Imperatriz para o Commercio da Luz. O signal + indica passagem pela rua Alegre, tanto na ida como na volta.

Os carros que partem do Commercio da Luz as 9-18, 9-54, 10-10 e 10-46 vão somente á estação do Mercado. A noite o farol encarnado indica esta linha. O preço de passagem para qualquer ponto desta linha é de Rs. 2200.

S. Paulo, 11 de Maio de 1881. J. A. Fortes Bustamante Sá, Gerente.

Revista Illustrada

Rua da Imperatriz, 32. Chegou o numero de 7 de Maio, to mam-se assignatura e vende-se avulso. Agência da Gazeta de Noticias. 3-1

Advertisement for O Advogado, Joaquim Roberto de Azevedo, Marques Filho, Rua do Ouvidor n. 17, Villa de Brotas.

Leilão de taverna

Seccos e molhados ROBERTO TAVARES PARA

Sexta feira 13 do corrente A'S 10 1/2 HORAS DA MANHA

RUA DO QUARTEL (ESQUINA DA DO THEATRO)

Por conta e ordem do sr. Erasmo Godoy que liquida seu estabelecimento

Ha os seguintes generos A queimar

Cognac Jules Robin, Vermouth Naylor, Prnt, Azete fino Plagnol, vinhos do Porto, Lisboa e Bordeaux, ditos Branco e Tinto em quintos, liccores francezes, genebra, aniz, laranginha e outras bebidas do paiz, Biter Bonechamps, Kümmell, grozeille, caldas de cajú e limão, cerveja ingleza marca Z e nacional, kerozene barricas com assucar, café emgro, farinha, polvilho, maquinas de colchoeiro, phosphoros de segurança, cachimbos, fumos, balaios, palitos, massas, mesa envernizada, copos, calices, vassouras, relogios, caldeiras, bancos, lampedes, tamancos, quintos com vinhos e vinagres sortidos.

Balcão e armação

Armarios, balanças com conchas de metal e pesos, ternos para liquidos e seccos, vidraças, armarios etc., etc.

A QUEM MAIS DER

SEXTA-FEIRA SEXTA-FEIRA

N. B.—A entrega é logo depois do leilão.

Companhia Nacional Navegação a vapor

O paquete a vapor Rio Grande. Commandante o capitão de fragata J. M. Mallo e Alvim. Sahirá no dia 12 do corrente ao meio dia para:

PARANAGUÁ, ANTONINA, DESTERRO, RIO-GRANDE, PELOTAS, PORTO-ALLEGRO e MONTEVIDEO. Recobe carga e passageiros.

O paquete a vapor RIO DE JANEIRO. Commandante o 1º tenente E. do Prado Selzer. Esperado dos portos do Sul, sahirá no dia 18 do corrente ao meio dia, para o RIO DE JANEIRO. Recobe carga e passageiros.

O paquete a vapor Rio-Grande. Commandante o capitão de fragata J. M. Mallo e Alvim. Esperado dos portos do Sul, sahirá no dia 27 do corrente ao meio dia para o Rio de Janeiro. Recobe cargas e passageiros.

O paquete a vapor Rio de Janeiro. Commandante o 1º tenente E. do Prado Selzer. Sahirá no dia 29 do corrente, ao meio-dia para: IOUAPE, PARANAGUÁ, ANTONINA, S. FRANCISCO, ITAJAÍ, SANTA CATHARINA, RIO-GRANDE, PELOTAS, PORTO-ALLEGRO e MONTEVIDEO. Recobe carga e passageiros. Tráta-se com o agente JOÃO A. PEREIRA DOS SANTOS RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO N. 25 (ANTIGA RUA SEPTENTRIONAL). Santos.

NOTA.—Boga-se aos srs. carregadores preverem até o dia 24 do corrente, que quantidade de carga tem de embarcar. Recobe-se os conhecimentos até a vespere da sahida do paquete.

Pilulas de constipação De Dr. Botaki

Vende-se em caixinhas e em vidros grandes e pequenos aos preços de 10000 e 20000 em maior porção a vontade do comprador. Loja do Pombo, rua da Imperatriz n. 1 B. 100-51

Mo ha mais dôres de dentes, sem do cabeça

A LERPYLINA DE V. A. O'FLAHERTY

CHIMICO DE PARIS

cura instantaneamente as dôres de cabeça, de dentes, a neuralgia e a enxaqueca. Este prodigio medicamentoso, inteiramente vegetal, e que não pôde ser nocivo á saúde, é util a todas as pessoas, qualquer que seja a idade e o temperamento. Modo de usar:—Enche-se dente licor uma colher de chá, e approxima-se da ponta adjacente ao lado doente, e então apertando a outra com o dedo, aspira-se fortemente, de sorte que faça o liquido penetrar bem na fossa nasal. Si ambos os lados estiverem affectados, aspira-se por uma primeiramente e depois por outra. Preço do vidrinho—10000. UNICO DEPOSITOEM CASA DOS SRS EDUARDO E FERNANDO 29—Rua da Imperatriz—20 S. PAULO

No mesmo deposito se acham tambem as gottas anti odontalgicas japonezas

É o melhor especifico para curar, com grande efficaçia, as dôres de dentes, as mais fortes e violentas. Modo de usar:—Molha-se uma bolinha do algodão, e applica-se no dante dorido. Preço do vidrinho—10000.

TINTA INDELEVEL PARA MARCAR ROUYA

O uso desta excellente tinta, que resiste a todas as lavagens, é muito facil: escreve-se com ella sobre o panno, bem secco, que deita-se depois um pouco ao sol, panno não precisa de outro preparo. Preço—10000. 100-72

Liquidación de pianos

Vende-se dois de tres cordas obliques, com pouco uso, por preços barattissimos, na rua da Constituição, n. 1 C, em casa do concertador. 6-6

A' ULTIMA HORA

Por decreto de 7 do corrente foi nomeado conferente da alfandega do Rio de Janeiro o inspector da de Santos Antonio Ignacio de Mesquita Neves, e para este cargo o inspector da do Rio Grande do Sul Camillo José de Carvalho.

Foram mais nomeados: 2.º escripturario da thesouraria de S. Paulo, o 3.º escripturario da mesma repartição Jacintho Leopoldino da Silva; 3.º escripturario da alfandega de Santos, o 3.º escripturario da thesouraria de S. Paulo Daniel Senra Cardoso Junior; 3.º escripturario da thesouraria de S. Paulo, o 3.º escripturario da alfandega de Santos Manoel Pedro da Cunha.

Por decreto de 7 do corrente foi jubilado o conselheiro Martin Francisco Ribeiro de Andrada, leste da 1.ª cadeira do 2.º anno da de S. Paulo, com o respectivo ordenado, por contar mais de 25 annos de effectivo serviço, de conformidade com a 1.ª parte do art. 25 dos estatutos em vigor.

Por decreto de 9 do corrente foram dispensados do cargo de chefe de policia: da provincia do Parahyba o juiz de direito José Fiel de Jesus Leite, e da do Rio Grande do Norte o juiz de direito Gerencio Dias de Arruda Falcão; sendo nomeados: para a primeira, o juiz de direito Antonio Calumba no Seraphico de Assis Carvalho, e para a segunda o juiz de direito Antonio de Oliveira Cardoso Guimarães.

A seu pedido foi dispensado do lugar de secretario desta relação o bacharel Herculano Marcos Inglez de Souza, sendo nomeado o dr. Brazilo Augusto Machado de Oliveira.

Dis o «Cruzeiro» de hontem: «Sabemos que o sr. visconde de Pelotas, ministro da guerra, em vista de seus continuados e rebelles incommodos de saúde, insistiu pela sua retirada do ministerio. Nada, porém, se acha ainda decidido quanto á sua demissão e substituição.»

TELEGRAMMAS. Constantinopla, 9 de Maio.

O embaixador francez aqui residente, de accordo com as instruções do seu governo, declarou ao sultão que a expedição de forças turcas á Thracia, seria considerada pelo governo da Republica Franceza como «una causa belli.»

Buenos-Ayres, 9 de Maio. Foi nomeado ministro da fazenda o sr. Romero.

